



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 17/2011

Joaquim Estêvão Miguel Judas Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos do n.º 1 do art. 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, na 3.ª Sessão Ordinária, da Assembleia Municipal, realizada a vinte de Junho de 2011 foi aprovada por unanimidade e em minuta, a deliberação n.º 118/X/3 «Nova Sede da Assembleia Municipal do Seixal. Regimento – Alteração», a qual se publica:

No passado dia 8 de Maio de 2011 foi inaugurado o novo edifício Sede da Assembleia Municipal no Núcleo Urbano Antigo do Seixal.

Considerando que:

1. O Regimento em vigor, aprovado na 1.ª Sessão Ordinária de 19 de Fevereiro de 2010, indica no art. 24.º que o Órgão «tem a sua sede em Cruz de Pau (...);»;
2. As instituições devem ser informadas, nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do art. 46º-A e alínea b) do n.º 1 do art. 53º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, da mudança de Sede;
3. A Comissão Eventual para a Revisão de Regimento reuniu no passado dia 14 de Junho de 2011;

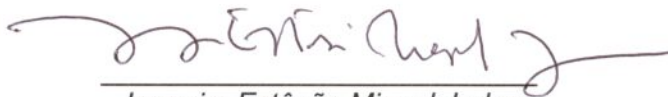
A Assembleia Municipal do Seixal deliberou alterar o art. 24.º do Regimento, passando este a ter a seguinte redacção:

«A Assembleia Municipal do Seixal tem a sua Sede no Seixal, no Largo da Igreja, freguesia do Seixal».

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 21 de Junho de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal


Joaquim Estêvão Miguel Judas